

infrações a legislação consumerista, nos termos do voto do Relator(a). Julgadores: Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa, Dra. Juliana Martins Carneiro Noleto e Micheline Ramalho Serejo da Silva.

30. Processo Administrativo Nº (000146-002/2017)- REEXAME DE ARQUIVAMENTO

Recorrente(s): SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S.A

Representante Jurídico: CAROLINA NOE DINI (OAB - MG 125.982)

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI

Relator(a): PROMOTOR DE JUSTIÇA JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA

EMENTA: RELAÇÃO DE CONSUMO. DESCUMPRIMENTO DE OFERTA. EVENTOS MUSICAIS. RESSARCIMENTO DOS VALORES PAGOS ANTECIPADAMENTE. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC. DECISÃO PROMOVENDO O ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELA JURCON.

DECISÃO COLEGIADA: Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Administrativo nº (000146-002/2017), acordam os membros da JURCON, por unanimidade de votos, em **HOMOLOGAR A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**, por ter estado atendida a pretensão dos consumidores, nos termos do voto do Relator(a). Julgadores: Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa, Dra. Juliana Martins Carneiro Noleto e Micheline Ramalho Serejo da Silva.

APROVAÇÃO DA ATA

(Assinado Digitalmente)

JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA

Promotor de Justiça

Presidente - JURCON

(Assinado Digitalmente)

JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO

Promotora de Justiça

Membro - JURCON

(Assinado Digitalmente)

MICHELINE RAMALHO SEREJO DA SILVA

Promotora de Justiça

Membro-JURCON

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, a presente ata será assinada pelo Excelentíssimo Presidente e demais membros da JURCON, depois de lida.

Teresina-PI, 25 de setembro de 2020.

4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. COMPRAS DE OUTUBRO/2020

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Atendendo ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/1993, a Coordenadoria de Licitações e Contratos vem tornar público as compras realizadas pelo MPE-PI no mês de **Outubro/2020**.

Compras/empenhos/contratações por licitação/registro de preços/dispensa/inexigibilidade/adesão

Nº do Proc. Adm. / CLC	Modalidade de Licitação	Objeto	Empenho (nº)	Elemento de despesa	Contratado	Valor Contratado
19.21.0722.0005696 /2020-82	Inexigibilidade nº 09/2020	Contratação de empresa especializada na realização de curso de capacitação em estudos avançados sobre contratos administrativos para 12 (doze) servidores do MPPI (7º CONTRATOS WEEK - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos), completamente Online e ao vivo, conforme Processo de Inexigibilidade nº: 09/2020, Art. 25, II da Lei 8.666/93.	2020NE00703 (PGJ) Emissão: 23/10/2020	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Instituto Negócios Públicos Do Brasil Estudos e Pesquisas na Adm. Pública - INP C N P J : 10.498.974/0002-81	R \$ 24.000,00
19.21.0016.0005115 /2020-72	Adesão nº 06/2020 à ata nº 12/2019, P.E. nº 67/2019 do	Aquisição de switches (48 portas), conforme Adesão nº 06/2020	2020NE00016 (FMMP/PI) Emissão:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	K2 It Ltda C N P J : 27.778.168/0001-89 -	R \$ 112.344,00

	Ministério Público do Estado do RN	à ata nº 12/2019, P.E. nº 67/2019 do Ministério Público do Estado do RN, para atender às necessidades do MPPI.	28/10/2020			
19.21.0428.0005948 /2020-16	SRP - Ata nº 23/2020 - Pregão Eletrônico nº 05/2020.	Aquisição de fios e cabos, conforme ARP nº 23/2020, P.E. 05/2020, Lote I, para atender às necessidades do MPPI.	2020NE00704 (PGJ) Emissão: 23/10/2020	3.3.90.30 - Material de Consumo	C. L. Beserra Representações Ltda C N P J : 07.239.237/0001-79	R\$ 40.031,83
19.21.0721.0005692 /2020-11	SRP - Ata nº 20/2020 - Pregão Eletrônico nº 07/2020.	Contratação de serviços de publicação de avisos de editais de licitação e outros em jornal de grande circulação no Estado do Piauí, em preto e branco, no caderno principal ou de notícias em geral, pelo prazo de 12 meses, conforme Arp nº 20/2020, P.E. 07/2020.	2020NE00686 (PGJ) Emissão: 17/10/2020	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli C N P J : 08329433000105 -	R\$ 24.600,00
19.21.0428.0005439 /2020-82	SRP - Ata nº 17/2020 - Pregão Eletrônico nº 21/2020.	Aquisição de papel higiênico, limpador multiuso, pano de chão, flanela, sacos para lixo e dispenser para álcool e papel, conforme Pregão Eletrônico nº 21/2020 e ARP nº 17/2020	2020NE00682 (PGJ) Emissão: 16/10/2020	3.3.90.30 - Material de Consumo	C. L. Beserra Representações Ltda C N P J : 07.239.237/0001-79	R\$ 21.123,20
19.21.0016.0005362/2020-96	SRP - Ata nº 19/2020 - Pregão Eletrônico nº 26/2020.	Contratação de licenciamento de infraestrutura, plataforma de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, incluindo garantia de atualizações e suporte técnico pelo prazo de 12 (doze) meses, (Arp nº 19/2020, P.E. 26/2020, lote II) no ambiente do MPPI com repasse de conhecimento.	2020NE00641 (PGJ) Emissão: 01/10/2020	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Solo Network Brasil Ltda C N P J : 00.258.246/0001-68	R \$ 255.000,00
19.21.0010.0006059 /2020-88	Dispensa nº 45/2020	Aquisição de kits de teste rápido (igm/igg) para diagnóstico da covid-19, destinados ao atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí- MPPI, como medida de prevenção ao contágio do novo	2020NE00710 (PGJ) Emissão: 27/10/2020	3.3.90.30 - Material de Consumo	Unik Comercial Importadora e Exportadora Ltda C N P J : 13.994.860/0002-10	R\$ 35.850,00

		coronavírus, conforme Dispensa nº 45/2020, art. 4º- b, Lei 13.979/2020.				
--	--	--	--	--	--	--

Teresina, 05 de novembro de 2020.

Carmelina Maria Mendes de Moura - Procuradora-Geral de Justiça

Afranio Oliveira da Silva - Coordenador de Licitações e Contratos

Celiane Azevedo da Fonseca- Técnica Ministerial

4.2. DESPACHO PGJ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

DESPACHO - 0033841

Assunto: **Procedimento de Gestão Administrativa nº. 19.21.0013.0004818/2020-85. Ordem de Fornecimento nº. 26/2018. Aquisição de material permanente (bebedouros, frigobar, refrigerador, fogão e fragmentadora de papel), para atender as necessidades do MP-PI, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência. Inobservância do prazo estabelecido para entrega do objeto. Recurso administrativo interposto contra a decisão da aplicação de penalidades administrativas. Improcedência. Manutenção das sanções de multa e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público do Estado do Piauí pelo prazo de 06 (seis) meses.**

Considerando as informações elencadas nos autos do presente procedimento de gestão administrativa, bem como no recurso administrativo interposto pela empresa ARGO REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº. 23.482.861/0001-59, contra a decisão de aplicação de sanções administrativas no bojo da Ordem de Fornecimento nº. 26/2018 (SEI nº 0029139).

Considerando que o referido recurso administrativo não trouxe nenhum fato novo capaz de modificar o julgamento realizado anteriormente.

Considerando a inegável ocorrência de descumprimento de cláusula da avença por parte da empresa em epígrafe, conforme atestado pela Assessoria para Planejamento de Compras e Serviços, unidade processante, (SEI nº 0019609, págs. 77-81); também pelo fiscal da avença (SEI nº 0019609, págs. 11-18).

Considerando o Ofício CLC contendo a análise das razões recursais (SEI nº 0029774), elaborado pela Assessoria de Gestão de Contratos, manifestando-se pela improcedência do recurso administrativo.

Considerando o Parecer Jurídico nº. 220/2020 que se manifestou pela impossibilidade de alteração da decisão de aplicação de penalidades administrativas, uma vez que não foi demonstrada a ocorrência de fatos alheios à vontade do particular que justificassem o seu atraso na entrega do objeto, bem como pelo indeferimento do pedido de conversão de sanções administrativas.

Decido, pelos motivos arguidos acima e com fulcro no art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, pelo **DESPROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, MANTENDO A DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO BOJO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 26/2018.**

Cumpra-se.

Encaminhem-se os autos à Assessoria de Gestão de Contratos para providências atinentes ao caso.

Carmelina Maria Mendes de Moura

- Procuradora-Geral de Justiça -